



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0019 DE 12 DE MAIO DE 2.017

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 731.300,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme a autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.562 de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339034 356.000,00

25.91.10.122.1032.671-339048 20.000,00

25.91.10.302.1032.695-319004 200.000,00

25.91.10.304.1032.687-449052 9.800,00

25.91.10.305.1032.673-339039 15.000,00

3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.10.08.122.1036.560-339039 38.000,00

36.22 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS

36.22.08.244.1036.564-339039 3.500,00

3700 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10.15.451.1016.180-339036 4.500,00

37.10.15.451.1016.180-339039 41.500,00

37.10.15.451.1016.180-449052 7.000,00

RURAL
3800 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO

RURAL
38.10 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO

38.10.22.122.1046.210-319094 4.000,00

38.10.22.122.1046.210-339030 6.000,00

38.10.22.122.1046.210-339039 26.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319094 20.000,00

25.91.10.301.1032.674-449051 200.000,00

25.91.10.302.1032.691-335041 200.000,00

25.91.10.302.1032.697-449051 156.000,00

25.91.10.304.1032.686-339014 5.000,00

25.91.10.304.1032.686-339030 10.000,00

25.91.10.304.1032.687-339030 9.800,00

3600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.10.08.122.1036.560-339030 38.000,00

36.10.08.122.1036.560-449052 3.500,00

3700 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

37.10.04.122.1016.181-449051 53.000,00

RURAL
3800 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO

RURAL
38.10 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO

38.10.20.122.1026.092-339093 36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 12 DE MAIO DE 2.017

ALBERTO SABURO KANAYAMA RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 566eb526

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>